

INFORME SINDICAL

REAJUSTE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS 2021/2023

Informamos que a partir de **01 de novembro de 2021**, fica alterada em caráter excepcional a vigência da CCT 2021, **de novembro de 2021 a abril de 2023**. Com a alteração de vigência definida, também informamos que a **nova Data-Base da categoria passará a ser no mês de MAIO**, sendo assim em MAIO/2023 a ABRIL/2024.

*Considerando a alteração da **data base** do mês de **novembro** para o mês de **maio**, e a vigência excepcional desta **CCT 2021 a 2023**, será **APLICADO O PERCENTUAL DE 12% (DOSE POR CENTO)**, A **TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE SALARIAL**. A ser concedido em **3 (TRÊS) PARCELAS INDEPENDENTES**, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:*

REAJUSTES 2021-2023 (total 12%)		
PARCELAS	% REAJUSTE	DATA DE APLICAÇÃO
1ª	6%	Novembro de 2021
2ª	3%	Março de 2022
3ª	3%	Junho de 2022

Vale Alimentação:

- Em Novembro de 2021 - o valor de **R\$ 733,71** (setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), mensais.

- A partir de Março de 2022: para **R\$ 747,05** (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), mensais.

Vale Alimentação nas Férias – Pagamento devido, no mesmo valor do mês trabalhado (conforme datas e valores acima).

Convênio Médico: Permanece o pagamento do titular pela empresa.

Convênio Odontológico: Permanece o direito ao benefício de Convênio Odontológico a todos os **trabalhadores e seus dependentes**. Cabendo o custeio na importância de R\$1,00 (um real), e os demais valores complementares serão de responsabilidade da respectiva empresa empregadora.

*Com exceção da **CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, que deverá ser descontada dos filiados dessa entidade sindical profissional, as demais contribuições **ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA e SINDICAL**, nesta Data base 2021/23 não deverá ser descontada dos respectivos filiados e/ou pertencentes à categoria.*

Joaquim Francisco - Presidente